



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DAD
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DIAD
Anexo XXXI do Decreto nº 20.250 de 25.07.2024

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº42/2024 – PGJ/RN

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO	
Processo Administrativo: 00600-00002557/2025-73-e	
Unidade Orçamentária: Controladoria Geral do Município de Porto Ve- lho – RO Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP	Projeto/Atividade/Operação Especial Projeto de Atividade: 03.01.04.122.007.2.183-CGM Elemento de Despesa: 449052 Fonte: 1.500 Aquisição de Computador Projeto de Atividade: 02.01.04122007.2.813 - SGP Elemento de Despesa: 449052 Fonte: 1.500 Outros materiais permanentes

2. OBJETO DA ATA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DESKTOPS SFF COM 02 (DOIS) MONITORES, que cumpra os requisitos mínimos aqui exigidos, a fim de atender as necessidades desta Controladoria Geral do Município e da Superintendência Municipal de Gastos Públicos

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
Especificações, quantitativos e valores registrados na Ata de Registro de Preços Nº 42/2024-PGJ/RN, pretendida e autorizados para Adesão.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computador Desktop com 2 (dois) monitores. Demais especificações de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Marca Lenovo, Modelo THINKCENTRE M90s Gen4.	UN	28	R\$ 6.650,00	R\$ 186.200,00
TOTAL:					R\$ 186.200,00
O local de realização dos computadores será no prédio da Controladoria Geral do Município e da Superintendência Municipal de Gastos Públicos, situada à rua México, nº 2331, bairro Nova Porto Velho – CEP 76.820-152 – Porto Velho.					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DAD
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DIAD
Anexo XXXI do Decreto nº 20.250 de 25.07.2024

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º, art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Adesão em tela, possui previsão expressa no Edital do Pregão Eletrônico nº44/2024-PGJ/RN

4. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO (causas)

Considerando o tipo de aquisição (computador), buscou-se primeira atas de registro de preços que pudessem suprir a necessidade, levando em consideração a agilidade na contratação e a segurança jurídica que traz uma Ata de registro de preços consolidada, diante disto foi encontrada a Ata de Registro de Preços n. 44/2024 – PGJ/RN do Ministério Público do Rio Grande do Norte onde vislumbramos seguir com o processo.

A aquisição de novos computadores visa auxiliar no andamento das atividades realizadas na Controladoria Geral do Município (CGM), onde se faz necessário suprir a carência de equipamentos para uso dos servidores em relação as mesas de trabalhos, as quais se encontram inoperante pela falta de máquinas.

Ainda, frisamos que a última aquisição de micromputadores desta Controladoria ocorreu em 2022, onde contava-se um número menor de servidores e que agora a quantidade disponível não atende mais ao quantitativo de servidores. A substituição desses equipamentos obsoletos é essencial para garantir a continuidade das operações, assegurando que as tarefas sejam realizadas com eficiência e dentro dos prazos.

A aquisição de novos computadores proporcionará um aumento considerável na produtividade da equipe, uma vez que as ferramentas de trabalho estarão adequadas às necessidades operacionais, permitindo que os servidores executem suas atividades de forma mais ágil e com maior precisão.

Além disso, a atualização dos equipamentos contribuirá diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho, proporcionando maior conforto e confiabilidade para os colaboradores. Isso resultará na redução de falhas operacionais, garantindo a entrega de um serviço mais eficiente e de qualidade. Por isso, a aquisição desses novos equipamentos é uma necessidade urgente para a continuidade e excelência das operações da Controladoria e da Superintendência.

A aquisição eventual dos equipamentos microcomputadores, nas especificações e quantidades constantes neste documento, faz-se necessária para evitar que as instituições sofram com as interrupções nas execuções de suas atividades, seja pela falta de acessórios de informática ou pela falta de reposição dos equipamentos com baixo desempenho ou vícios que os tornam inviáveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DAD
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DIAD
Anexo XXXI do Decreto nº 20.250 de 25.07.2024

ao uso ou até mesmo à sua recuperação. De fato, em geral, a recuperação desses equipamentos se mostra antieconômica.

6. IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
Detentor: LÍDER NTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Pregão Eletrônico nº: 44/2024-PGJ-RN
Ata nº 44/2024-PGJ/RN
Autorização a Adesão: e-DOC 6075B0BF
e-DOC 470FE3E1
Publicação: 26/10/2024
Vigência: 26/10/2026
Data: 25/02/2025
Data: 06/03/2025

7. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão Social: LÍDER NOTEBOOKS
CNPJ: 12.477.490/0002-81
Nome do Representante: JOVINO PEREIRA BRITO JÚNIOR
Concordância do Fornecedor: (e-DOC nº 6075B0BF) - Data: 25/02/2025

8. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

O contrato será efetivado através emissão/entrega da Nota de Empenho ao Fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados na Controladoria Geral do Município:
Programa de Atividade nº 03.01.04.122.007.2.183-CGM,
Elemento de Despesa nº 4.4.90.52
Fonte de Recursos nº 1.500.

As despesas decorrentes da presente aquisição, ocorrerão a conta dos recursos específicos consignados na Superintendência Municipal de Gastos Públicos:
Projeto de Atividade: 02.01.04122007.2.813 - SGP
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 1.500
Outros materiais permanentes

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho, 17 de março de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DAD
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DIAD
Anexo XXXI do Decreto nº 20.250 de 25.07.2024

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OSCAR DIAS DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO - SGG



Assinado por **Oscar Dias De Souza Netto** - Secretário Geral de Governo - Em: 17/03/2025, 22:24:31



Assinado por **Jonhy Milson Oliveira Martins** - Controlador Geral do Município - Em: 17/03/2025, 09:08:58